

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDCA nº 241/2015**

**Dispõe sobre a apresentação de denúncia e  
impugnação de candidatura à Eleição para o  
Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo Do Campo – CMDCA/SBC, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CMDCA nº 207/2015,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Acatar a denúncia apresentada por munícipe contra o candidato **Sr. Valdecy da Silva**.

Motivo: O material impresso e distribuído pelo candidato apresenta aspectos que infringem as Resoluções CMDCA nº 220 e 224/2015.

**Artigo 2º** - **Impugnar à candidatura do Sr. Valdecy da Silva.**

**Artigo 3º** - Conceder ao candidato impugnado, o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, para interposição de recurso dirigido ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria do CMDCA em horário comercial.

**Artigo 4º** - A decisão desta Comissão Eleitoral estará à disposição para consulta do interessado na Secretaria do CMDCA, mediante solicitação por escrito.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2015.

**COMISSÃO ELEITORAL**